ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Secretaria:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade de Contratação dos serviços do "Serviço Social da Indústria – SESI", inscrito no CNPJ sob nº 03.777.341/0032-62, entidade do sistema "s", criada em 1º de julho de 1946, sem fins lucrativos, com a finalidade de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais – PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade – LI e Periculosidade – LP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, do Município de São José do Cerrito / SC.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto constante deste estudo NÃO POSSUI previsão no Plano Contratações Anual de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

Contratação de empresa privada com fins lucrativos para elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais – PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade – LI e Periculosidade – LP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

Contratação de empresa especialista sem fins lucrativos para elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais – PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade – LI e Periculosidade – LP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

4.2 **Escolha da Solução:** A contratação de empresa especialista sem fins lucrativos, em especial SESI - Serviço Social da Indústria é mais vantajoso para o município tendo em vista que o

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

SESI é uma instituição reconhecida nacionalmente pela sua atuação em segurança, saúde e qualidade de vida no trabalho. Isso traz confiabilidade nos laudos e programas elaborados, algo muito importante em casos de fiscalização, auditorias ou processos trabalhistas. Tão somente, o SESI conta com profissionais qualificados, como engenheiros de segurança, médicos do trabalho, higienistas ocupacionais, entre outros. Isso garante que os documentos estejam tecnicamente corretos e em conformidade com as normas atualizadas (NRs, CLT, INSS etc), mantendo sua equipe constantemente atualizada com as últimas alterações das Normas Regulamentadoras (NRs), o que ajuda a empresa a manter-se em dia com suas obrigações legais. Ademais, o SESI pode desenvolver todos os programas e laudos de forma integrada (PGR, PCMSO, LTCAT, etc.), há coerência nas informações, facilitando a gestão de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) e evitando contradições entre documentos, possibilitando a formalização de documentos bem elaborados, atualizados e coerentes ajudam a empresa a evitar multas, ações trabalhistas e problemas com o eSocial. Isso representa economia e segurança jurídica.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 **Objeto:** Contratação dos serviços do "**Serviço Social da Indústria – SESI**", inscrito no CNPJ sob nº 03.777.341/0032-62, entidade do sistema "s", criada em 1º de julho de 1946, sem fins lucrativos, com a finalidade de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais – PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade – LI e Periculosidade – LP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, do Município de São José do Cerrito/SC.

5.2 **Prazo:** 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os Requisitos da Contratação estarão pormenorizados no Termo de Referência.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	GESTÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST - ELABORAÇÃO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (DECRETO 3.048/99 E SUAS ATUALIZAÇÕES) LI - LAUDO DE INSALUBRIDADE (NR15) LP - LAUDO DE PERICULOSIDADE (NR16) ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO CONFORME NR-01. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS LAUDOS E PROGRAMAS LEGAIS PRESENTES NAS ENTREGAS 1 E 2, COM EMISSÃO DE NOVAS VERSÕES DOS DOCUMENTOS SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES QUE IMPACTEM NA EXPOSIÇÃO DE RISCO DOS TRABALHADORES. A EMISSÃO DE VERSÕES, QUANDO NECESSÁRIA, SERÁ REALIZADA MENSALMENTE, OU SEJA, SERÃO REUNIDAS TODAS AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO DECORRER DO MÊS EM UMA ÚNICA VERSÃO. A VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO OCORRERÁ ATRAVÉS DO MONITORAMENTO PRESENCIAL DO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME ENQUADRAMENTO DO CLIENTE, ABAIXO E ATRAVÉS DE NECESSIDADE	12	MÊS

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

	APONTADA PELO CLIENTE. MUDANÇAS DE IMPORTÂNCIA PARA OS LAUDOS E PROGRAMAS LEGAIS: ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DA EMPRESA/AMBIENTES DE TRABALHO; ALTERAÇÃO NOS PROCESSOS, ATIVIDADES OU INSUMOS; INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE MAQUINÁRIO; INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; AQUISIÇÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA; ALTERAÇÕES QUE IMPACTEM NA EFICÁCIA DE EPI E EPC; IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PGR; INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO SETOR, CARGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE; NECESSIDADE DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE GRUPO DE EXPOSIÇÃO. ACESSO À FERRAMENTA WEB PARA GESTÃO DE INFORMAÇÕES LEGAIS, BEM COMO FUNCIONALIDADE RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; VISUALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS POR AGRUPAMENTO OU POR TRABALHADOR; GESTÃO DE PLANO DE AÇÃO; CONVOCAÇÃO DE EXAMES OCUPACCIONAIS AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS OCUPACIONAIS; SESIGED - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS; EMISSÃO DE ACESSO À FUNCIONALIDADE DA FERRAMENTA WEB QUE PERMITE GERAR, GERENCIAR E ENVIAR EVENTOS DE SST PARA A PLATAFORMA DO		

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

	GOVERNO. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A GERAÇÃO DOS EVENTOS DE SST RELACIONADOS AOS SERVIÇOS CONTRATADOS, TRATAMENTO DAS INCONSISTÊNCIAS E ENVIO DESTAS INFORMAÇÕES AO GOVERNO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DA MENSAGERIA DO SISTEMA S+. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE A VALIDAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL DOS EVENTOS PARA QUE SEJAM ENVIADOS À PLATAFORMA DO GOVERNO. PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. ASSESSORIA PARA AUXILIAR NO USO DA FERRAMENTA WEB, ESPECIALMENTE NAS FUNCIONALIDADES LIGADAS A EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO, EMISSÃO DE PPP, REGISTRO DE ENTREGAS DE EPI VIA SISTEMA, CONTROLE DE EXAMES OCUPACIONAIS, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO. ENTREGA DE PLANO DE QUANTIFICAÇÃO, 2 MESES ANTES DO TÉRMINO DO CONTRATO, A FIM DE PLANEJAR E SUBSIDIAR AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS NECESSÁRIAS PARA DETERMINAR OU MONITORAR A EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES AOS AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS (RUÍDO, CALOR E VIBRAÇÃO) EXISTENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO. CASO NÃO SEJA NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PGR E LAUDOS (LTCAT E LIP) O PLANO DE QUANTIFICAÇÃO NÃO SERÁ ENTREGUE, VISTO NÃO HAVER A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO DE QUANTIFICAÇÕES PARA ESTA		

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

	SITUAÇÃO. ENTREGA, NO FINAL DO CICLO CONTRATUAL, DOS RELATÓRIOS LEGAIS ABAIXO, PARA FECHAMENTO DOS CICLOS DOS PROGRAMAS E PLANEJAMENTO PARA O PRÓXIMO CICLO DE GESTÃO. RELATÓRIO GERENCIAL DO PGR E, RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO		
02	AFERIÇÃO DE CALOR	2	UND.
03	AFERIÇÃO DE RUÍDO DE CICLO DE TRABALHO	26	UND.
04	AFERIÇÃO DE VIBRAÇÃO	24	UND.
05	AFERIÇÃO DE QUÍMICOS	3	UND.
06	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	100	UND.
07	EXAME MÉDICO OCUPACIONAL	500	UND.
08	ESPIROMETRIA	10	UND.
09	TESTE DE ACUIDADE VISUAL	10	UND.
10	TESTE DE DALTONISMO	10	UND.
11	ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10	HORA
12	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	5	UND.
13	ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO (16H MENSAIS)	12	MÊS

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 75 inc. XV da Lei n° 14.133/2021 que trata da dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Considerando que foi escolhido o modelo contratação de empresa especialista sem fins lucrativos, em especial SESI - Serviço Social da Indústria, em decorrência da sua credibilidade e reconhecimento, de sua equipe especializada, sua atualização às normas necessárias à segurança do trabalho, sua integração entre os programas necessários facilitando a gestão de SST, conforme justificativa apresentada no posicionamento conclusivo.

Considerando que por ser uma instituição sem fins lucrativos enquadra-se em contratação por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inc XV da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A instituição Serviço Social da Indústria (SESI) apresentou sua proposta vigente para dar continuidade aos serviços já prestados no município.

Tão somente, apresentou como forma de comprovação de preço de mercado contratos vigentes com outros municípios.

Assim a nova contratação terá o valor total anual em R$ 93.383,56 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional visa atender as exigências do ambiente do e-social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

tributárias, gerando para os servidores da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, ocupantes de cargo público redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meios de normas de saúde, higiene e segurança.

8.2 Sendo assim, a contratação visa o cumprimento das obrigações legais, tendo em vista que são exigidos por Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), CLT, eSocial, INSS e outros órgãos fiscalizadores. Visa a Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, tendo em vista que esses programas têm como objetivo principal identificar, avaliar e controlar os riscos ambientais e ocupacionais que podem causar acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho. Os documentos gerados são base para o eSocial, pois alimentam o eSocial, sistema do governo que unifica o envio de informações trabalhistas. A ausência ou inconsistência nos dados pode gerar autuações automáticas.

9 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

10.1 Não se verifica providências a serem todas pela secretaria requerente na contratação desta demanda.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber no que se refere à produção e entrega do objeto.

12.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

São José do Cerrito, SC, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANELISE COELHO PEREIRA
Data: 23/03/2026 11:31:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANELISE COELHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro